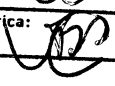


Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 85
	Rubrica: 
Processo Nº	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021



PREFEITURA DE

# CAMPOS

## UMA NOVA HISTÓRIA

### EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 86
Processo Nº	Rubrica

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## INDICE

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO.....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal .....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira .....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	12
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	13
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais .....	14
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	16
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante: .....	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	17
17.4.	Da Contratada.....	17
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	19
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	19
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	20
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36



Comissão Permanente de Licitação	Rubrica:
Processo Nº	

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, às **15 h (quinze horas), do dia 25 de novembro de 2021**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **012/2021**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pela Ilustríssima Senhora Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/48 do **Processo nº. 2021.129.000094-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **15 h (quinze horas), do dia 25 de novembro de 2021**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.



Comissão Permanente	Fis.: 88
Licitação	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Unidade de Acolhimento (Pública) - Residência Inclusiva - Rua Renato Barbosa Gomes, s/nº - Alphaville - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a março/2021 é de **R\$ 540.880,49 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.08244012040730000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 89
Processo Nº	Rubrica:

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
- 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 90
Processo Nº	Rubrica: 

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## 9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"  
"DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.  
Município Campos dos Goytacazes/RJ



Comissão	Fis.: 91
Permanente	Rubrica:
Licitação	
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade



Comissão Permanente Licitação	Fis.: 92
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

- e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
  - 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
  - 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
  - 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
  - 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
  - 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
  - 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
  - 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.





Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 93
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 94
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá



Comissão	Fis.: 95
Barra	Rubrica:
Licitação	
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### 11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

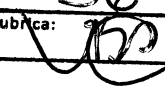
11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Execução de estruturas de concreto armado 25 MPa;	m <sup>3</sup>
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados;	m <sup>2</sup>
Emboço em argamassa com preparo manual.	m <sup>2</sup>

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 96
Processo Nº	Rubrica: 

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
- 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
  - 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.
  - 11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.
- 11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**
  - 11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.
    - 11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.
- 11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**
  - 11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 97
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

## 12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à C.P.L.

## 13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

## 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 98
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do ANEXO V.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### 14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### 14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 99
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

**menor preço global.**

- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 100
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação





COMISSÃO Permanente de Licitação	Fls.: 101
Processo Nº	Rubrica:

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados

17



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 102
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
  - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
  - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
  - 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
  - 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
  - 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
  - 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 103
Licitação	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 104
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.

21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## 22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

## 23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 105
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

## 24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;
  - 24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
  - 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
  - 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
  - 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 106
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Secretário Mun de Desenvolvimento  
Humano e Social  
Matrícula: 40.442



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 107
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Construção de Unidade de Acolhimento (Pública) - Residência Inclusiva - Rua Renato Barbosa Gomes, s/nº - Alphaville - Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 013/2021, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 013/2021 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 013/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 013/2021, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

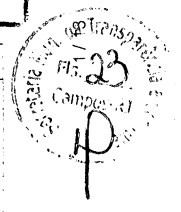


**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Organismo Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069883-31	Nº SICONV 887745/2019	PROFICIENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	AFELDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	CATA BASE 03-21 UNDES	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTIPULADA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA URBANO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	SDI1 22,47%
				SDI2 0,00%
				BDI3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTIPULADA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA URBANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAE - CONSTRUÇÃO DE</b>									
1.1.1	SINAPI		RESIDÊNCIA INCLUSIVA				BDI1		540.286,49
1.1.1	SINAPI		SERVIÇOS DE COORTÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				BDI1		540.286,49
1.1.1	SINAPI		MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO				BDI1		821,64
1.1.1	Composição	01.018.0001-0	TOT. OBRAS CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	248,23	2,70	BDI1	3,51	821,64
1.2.1	SINAPI	88459	CANTEIRO DE OBRAS				BDI1		31.595,52
1.2.1	SINAPI		TAPUME COM TELA METÁLICA, AF. 06/5013				BDI1		18.789,02
1.2.1	SINAPI		INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M2	198,00	77,16	BDI1	94,49	18.789,02
1.2.2	Composição	02.012.0001-0	ESCOVADEAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS INCLUSIVE ESCOVAÇÃO EXCLUSIVAMENTE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRANHO FUELOO	UN	1,00	3.399,05	BDI1	4.102,82	4.102,82
1.2.3	Composição	92.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS-ME-CHAVE 100V, CARGA 30W/200V INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.794,01	BDI1	2.197,12	2.197,12
1.2.4	Composição	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TÍPCO BANCOPLOTTER, CONSTITUÍDA POR LOMAS E IMPRESSÃO DIGITAL INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	197,79	BDI1	229,88	1.379,28
1.2.5	Composição	92.004.0004-0	PARAÇÃO OBRA CHAPADES CHAPAS MADEIRA COMPENADA PLASTIFILISACIÃO FENCIDA, PROVA D'ÁGUA 2,4X1,2M E 9MM ESP. PISO ESTRUTURA MADEIRA 3" X 6" OBSTURTA TELHAS ONDULADAS 36MM FIBROCEMENTO EXCL. PINT. E LIGAGENS PROVISÓRIAS INCL. INST. APARELHOS, ESCUADRIAS E FERRAG. PROJ. INCL. 2007/EMOP ESCRITÓRIO SANITÁRIOS, DEPOSITOS E TORRE CHUVA D'ÁGUA 500L REAPROVETADO 5 VEZES	M2	12,00	360,24	BDI1	428,94	5.147,28
1.3	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				BDI1		8.070,68
1.3.1	SINAPI	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COFROAMENTO OU SAFATÁ, COM PREVISÃO DE FÔRMA, AF. 08/2017	M3	54,38	102,92	BDI1	126,05	6.854,60
1.3.2	SINAPI	93332	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 04/2016	M3	26,78	37,03	BDI1	45,41	1.216,08
1.4	SINAPI		TRANSPORTES				BDI1		2.515,98
1.4.1	Composição	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EXCLUSIVAMENTE CARGA DE DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (DE TEMPO 04.021.0010)	M2XKM	873,21	0,13	BDI1	0,16	139,71
1.4.2	SINAPI	100895	EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCALADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF. 3/2020	T	224,00	3,07	BDI1	3,75	842,24



Jorge Wilson Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

RG  
Rodrigo das Góias Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012128656



Nº OPEÇÃO	Nº SICOMV	APROPRIAÇÃO / TOMADOR
10MS55C-01	087749/2019	RESIDÊNCIA INCLUSIVE
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	01/01/2019 (DES)	Campes dos Goitacases/RJ

Item	Parte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (com ED) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RECURSO</b>									
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ABASTECIMENTO SOCIAL - SUGS - CONSTRUÇÃO DE</b>									
1.4.3	SINAPI	98073	TRANSPORTE COM CAMPIÃO SACOLANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST. ATÉ 30 KM (UNIDADE: 1) TAXA AF. 07/2009	TXAM	3,57	1,33	BDI1	1,41	5,03
1.4.4	Composição	04.014.0005-0	LOCAÇÃO DE CACAUEIRA DE 200 TIPO CONTEINER COM 5M3 DE CAPACIDADE PARA RETIÇÃO DE ENTULHO DE OBRAS INCLUSIVE CAPACIDADE PARA TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS FOU LICENCIADOS (VER ITEM 04.014.0110)	UH	5,00	249,69	BDI1	305,60	1.250,63
1.5	SINAPI		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						4.420,62
1.5.1	Composição	05.052.0001-0	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, ACHAREIS, SOBRECAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OCA, PLATAFORMA OU PISCARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2	261,11	6,46	BDI1	7,91	2.065,02
1.5.2	Composição	05.004.0016-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A LAM. A VERTICAL REDOBRTA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 12, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MONTAGEM (VER ITEM 05.008.0009)	M2	50,20	0,74	BDI1	0,91	54,94
1.5.4	Composição	05.050.0001-0	PLACA DE INALUGAÇÃO EM ALUMÍNIO MEDINDO 0,40X0,60M COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLÁSTICO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,20	383,48	BDI1	469,65	483,65
1.5.5	Composição	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS MEDINDO 8X25CM CONFORME DETALHE N.º 3333/07/01/014 NAS BORDAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	13,50	38,23	BDI1	44,37	576,61
1.6	SINAPI		<b>GALERIA, DRENOS E CONEXÕES</b>						5.522,47
1.6.1	Composição	06.009.0020-0	CAIXA DE INSPEÇÃO EXECUTADA COM CONEXÕES CERÂMICAS COM DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE BASE, CAIXA DE PROTEÇÃO E TAMPA EM CONCRETO, CONFORME PADRÃO CEDAE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UH	24,00	27,60	BDI1	119,53	2.862,72
1.6.2	Composição	06.001.0255-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUIJIDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E RETERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	104,87	5,93	BDI1	7,26	759,90

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº  
Rubrica: 109



Jorge Wilton Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rafael das Chagas Caspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012128656





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1069593-31	<b>Nº SICOVV</b> 037749/2019	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> Município de Campos dos Goytacazes - RJ	<b>APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> RESIDÊNCIA INCLUSIVA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> RIO DE JANEIRO	<b>CATA BASE</b> 03-21 (N DES.)	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Campos dos Goytacazes/RJ	<b>BD:1</b> 22,47%
			<b>BD:2</b> 0,00%
			<b>BD:3</b> 0,00%

RECURSOS

Item	Partes	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	%DI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÃO MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016</b>									
1.10.7.	SINAPI	93187	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X30CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ARRENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4,42	96,84	BDI1	121,05	535,04
1.11.1.	SINAPI	87452	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE EM GRANITO CINZA FOLIADO, ESP = 3CM, ARRENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-C, EXCLUSIVO FERREAGENS. AF_01/2021	M2	4,32	814,11	BDI1	997,04	4.307,21
1.11.3.	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ARRENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	459,02	35,43	BDI1	105,85	48.481,42
1.12.	SINAPI	87682	CONTRAPISO, EMBOCO, SOLEIRAS E PEITORIS	M2	145,83	59,40	BDI1	61,72	9.000,63
1.12.1.	SINAPI	87758	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	29,23	67,85	BDI1	119,84	10.655,32
1.12.2.	SINAPI	83669	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,75	165,10	BDI1	123,72	1.363,74
1.12.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ARRENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,00	93,35	BDI1	114,33	2.400,93
1.12.5.	Composição	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:0,42:3:5	M2	708,97	29,67	BDI1	36,34	25.760,34
1.13.	SINAPI		REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS						47.641,69
1.13.1.	Composição	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LAJOLINHA CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3-3. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	235,06	67,52	BDI1	82,69	19.437,11
1.13.2.	Composição	13.026.00111-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM ZINM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVO CHAPISCO E EMBOCO	M2	121,62	61,23	BDI1	74,99	9.121,03

**Comissão Permanente de Licitação**  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



Jorge Wilson Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo das Neves Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
OREA: 2012/28606

**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUSLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR
1069583-31	0977592019	Município de Campos dos Cavalcantes - FJ	RESIDÊNCIA INCLUSIVA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
BAO DE JAMEIRO	10/31/2019	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	(Campos dos Cavalcantes - RJ)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>540.880,49</b>									
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE</b>									
1.13.3.	Composição	13.070.0010-0	PATIO DE CONCRETO NA ESPESSURA DE 10X11,00M, COM GARAFOS DE VOLUME FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM GARAFOS DE MADEIRAS CORPÓRADAS E EXCLUSIVE PINTURA DO TERRENO	M2	70,96	51,93	BDI 1	83,66	4.512,06
1.13.4	Composição	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS 25X25CM, ESPESSURA DE 2MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,35	95,72	BDI 1	117,50	982,97
1.13.5.	Composição	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,25	95,72	BDI 1	117,30	203,63
1.13.6.	Composição	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA INCLUSIVE O VAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	17,92	27,15	BDI 1	33,75	595,84
1.13.7.	SINAPI	94650	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 10 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_08/2023	M2	17,92	40,29	BDI 1	49,34	694,17
1.13.8.	SINAPI	94109	FORSO EM PLACAO DE CESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_09/2017_P	M2	227,59	42,49	BDI 1	62,04	11.944,72
1.14.	SINAPI	94573	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHETA, FERRAGENS E VIDRAÇAS JANELA DE ALUMINIO DE CORER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, TANTE ACABAMENTO COM ACETATO CRILIFILANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZARES E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2019	M2	30,15	370,64	BDI 1	453,92	13.685,93
1.14.2.	Composição	14.002.0189-0	GRADIL ELÉTRICO TIPO ORSOMETALINA MALHA 15X132MM E BARRA PORTANTE 35X3MM FIO 5 MONTANTES	M2	27,99	366,35	BDI 1	449,28	12.130,56
1.14.3.	SINAPI	90822	VERDE OU CINZA INCLUSIVE MONTAGEM PORTA DE MADEIRA PARA FERTILIZANTE SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X215CM, ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2019	UN	11,00	293,63	BDI 1	347,35	3.820,96
1.14.4.	Composição	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSAÇÃO DE 150X210X3CM FOLHEADAS 2 FACES ADJELA DE 13X3CM E ALZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	551,80	BDI 1	675,79	675,79
1.14.5.	Composição	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSAÇÃO DE 90X210X3CM FOLHEADAS 2 FACES ADJELA DE 13X3CM E ALZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	541,92	BDI 1	663,69	663,69

**Comissão Permanente de Licitação**  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Fls.: 112



Jorge Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obres e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rcy  
Romão das Chagas Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012128656

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APRESENTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO
200850-31	14.007.0045-0	Município de Campos dos Goytacazes - RJ	RESIDÊNCIA INDIVISIVA
DATA BASE	DATA RASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
30/01/2014	30/01/2014	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE	Campos dos Goytacazes/RJ
ANO DE JANEIRO	12/24 (IN. DES.)		

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem SDI) (R\$)	SDI (%)	Preço Unitário (com SDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE RESISTENCIA SOCIAL - SUAS - BENEFICIAÇÃO DE</b>									
1.14.0	Composição	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR E FECHAR, SÓCIS OU DE SERVIÇO, CONSISTINDO DE: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO: FECHADURA SIMPL. 1, RESTANGULAS DE FERRO ACABAMENTO CROMADO, MANCANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAX OU LATÃO, ACABAMENTO POLIDO CROMADO, ESPELHO RETO OU SEMIPLTICO FERRO OU LATÃO, 3 TORRADIÇAS DE FERRO, COM VARE 2"x2,12", CRINOS E SOLAS DE LATÃO	UN	11,00	61,12	SDI 1	74,95	824,23
1.14.1	Composição	14.007.0050-0	FERRAGENS E PORTAS DE MADEIRA DE CORRÉS (1) FOLHA, CONSISTINDO DE: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO: FECHADURA C/ CHAVE B/ PART. LATÃO, ACABAMENTO CROMADO - 2,00M DE FERRO EM "U" DE FERRO - 2 ROLANES DE FERRO - 2 GUIAS DE LATÃO TAMANHO 3/4" SEM CANTONEIRA - 2 GOMAS ALTA DE ALUMINIZADO 200X90X1,2 CONCRETAS COM FURCO PARA CHAVE, LATÃO CROMADO	UN	1,00	373,45	SDI 1	457,35	457,35
1.14.2	SINAPI	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA - AF 12/20, 2	UN	6,00	31,64	SDI 1	39,75	237,50
1.14.3	SINAPI	100762	INSTALAÇÃO DE VED. USO INCOLOR, 1,4 MM, 1 M ESCUADRIA DE ALUMINIO C/ VED. FIXADO COM BASTETE AS 0,10023, 1	M2	30,15	247,59	SDI 1	247,59	7.404,34
1.14.4	Composição	14.002.0072-0	PORTÃO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1,14"x3/8"x16" REVERTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"x3/8" E CHAPA GALVANIZADA, N. 15, COM CURVINAÇÃO DE CANTONEIRAS DE 1,14"x3/8"x16" COM 20L FADIAS TIPO GONZO EXCLUSIV	M2	1,25	1.385,06	SDI 1	1.686,28	2.107,85
1.14.11	Composição	14.007.0274-0	FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO DUAS VOLTAS SEM FERRO	UN	3,00	31,21	SDI 1	38,22	114,66
1.14.12	Composição	14.004.0100-0	RESINADO RETO PARA PORTÃO FORNECIMENTO ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESURA COM MOLDEIRA DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,35	298,93	SDI 1	314,54	424,53
1.15	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECÂNICAS				SDI 1		40.898,52
1.15.1	Composição	15.004.0050-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES	UN	3,00	140,43	SDI 1	183,01	549,03
1.15.2	SINAPI	83709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	4,00	12,19	SDI 1	14,93	59,72
1.15.3	SINAPI	98102	CANALIZ. AF 12/20/4 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF 12/20/20	UN	1,00	104,90	SDI 1	128,35	128,35

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº  
Fls.: 113  
Rubrica: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

*[assinatura]*  
Rafael dos Ghagans Caspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431  
CREA: 2012128656



**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.06.95.83-31	Nº SICONV 8677.49/2019	PROponente / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 09-21 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE</b>									
1.15.4.	Composição	15.015.0085-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" 66,00MM DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	1.032,81	5DI 1	1.264,88	540.896,49
1.15.5.	Composição	15.015.0070-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2" 50,00MM DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	624,47	BDI 1	764,79	764,79
1.15.6.	Composição	15.015.0065-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" 66,00MM DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	732,01	BDI 1	896,49	1.792,98
1.15.7.	Composição	15.015.0025-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" 66,00MM DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	572,05	BDI 1	700,80	2.802,40
1.15.8.	Composição	15.015.0025-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2" 12,00MM DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	232,71	BDI 1	285,00	1.425,00
1.15.9.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 150/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,95	BDI 1	4,84	726,00
1.15.10.	Composição	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO DIÂMETRO DE 1" INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	5,68	BDI 1	6,96	278,40
1.15.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	29,94	BDI 1	36,67	110,01

Jorge *[Signature]* Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo *[Signature]* dos Chagas Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CPF: 27.12.1983-0

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.099.583-31	Nº SICOMV 887749/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Campos dos Governadores - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
LOCALIDADE SINAPI R/O DE JANEIRO	COTA BASE 05-2 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Ident.	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Justo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.12.	Composição	15.005.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS EMBUTIDO NA ALVARELA EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4" X 27,00MM DE ID. 2 BARRAS CAIXAS CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA FOSFORBRANCA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE NASCO EM ALVARELA	UN	1,00	394,92	BDI 1	483,41	483,41
1.15.13.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 12/2015	UN	15,00	17,83	BDI 1	95,32	1.715,76
1.15.14.	SINAPI	91631	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAL, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E	M	100,00	7,25	BDI 1	8,88	848,00
1.15.15.	SINAPI	41844	INSTALACAO DE 12/2015	M	100,00	6,39	BDI 1	7,81	791,00
1.15.16.	SINAPI	93859	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - INSTALACAO AF. 12/2015	UN	9,00	10,83	BDI 1	13,26	119,34
1.15.17.	SINAPI	93859	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	UN	2,00	23,49	BDI 1	28,69	229,52
1.15.18.	SINAPI	93859	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	UN	6,00	63,01	BDI 1	64,92	389,52
1.15.19.	SINAPI	93860	FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	UN	1,00	399,31	BDI 1	489,77	489,77
1.15.20.	Composição	15.003.9080-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	UN	1,00	457,05	BDI 1	559,79	559,79
1.15.21.	Composição	15.003.0010-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPLETANDO OS BOMBS, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" CONEXÃO SIREGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	15,00	17,40	BDI 1	21,31	319,65
1.15.22.	Composição	15.005.0255-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" COM COSTURA EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXACAO PARA APARELHOS ATE 4000 BTUS, FORNECIMENTO E INSTALACAO INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELÉTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	M	12,00	163,87	BDI 1	200,69	2.408,28
1.15.23.	Composição	15.005.0200-0	FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXACAO EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELÉTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	441,04	BDI 1	540,14	3.240,84

Fls.: 115  
Rubrica: 760  
Processo Nº

8 / 13

Jorge Wilian Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rafael  
Rodrigo das Neves Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34434  
CREA: 2012128656

PMV3.0.4



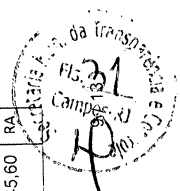
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069583-31	Nº SICOVY 887749/2019	PROPRONTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE SEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVO FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM<sup>2</sup>, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXÕES, INSTALAÇÃO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVO ESTES JEM PAVIMENTO TERREO), COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO</b>									
1.15.24.	Composição	15.004.0255-0		UN	2,00	307,04	BDI 1	376,03	752,06
1.15.25.	Composição	15.004.0110-0		UN	3,00	292,12	BDI 1	357,76	1.073,28
1.15.26.	Composição	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	UN	3,00	173,12	BDI 1	212,02	636,06
1.15.27.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	28,75	BDI 1	35,21	176,05
1.15.28.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	752,34	BDI 1	921,39	1.842,78
1.15.29.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	58,46	BDI 1	71,60	143,20
1.15.30.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	69,82	BDI 1	85,51	342,04
1.15.31.	Composição	15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS, DE SOBREFOR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	8,46	BDI 1	10,36	20,72
1.15.32.	Composição	15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDO 0,60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	UN	1,00	198,63	BDI 1	243,26	243,26
1.15.33.	Composição	15.010.0010-0	FIO TELEFONICO TIPO FIBITOLA DE 0,6MM <sup>2</sup> (PARA INSTALACOES EM TUBULACOES OU PRESO EM RODAPES), FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	1,24	BDI 1	1,52	45,60



Jorge Wilian Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Raimundo Casagrande  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 344131  
C.R.E.A.: 2012128656

Processo N°  
Rubrica: 316  
Permanente de Licitação



# CAIXA

## PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069593-31	Nº SICOVN 8877492019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	SDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE</b>										
1.15.34.	Composição	15.015.0199-0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TELEFONE E LÓGICA, COMPREENDENDO 6 VARAS DE ELÉTRICIDADE DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	UN	2,00	305,51	SDI 1	374,16	748,32	RA
1.15.35.	Composição	15.003.0178-0	FALSO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO TIPO (A3A-CAIXA), COM 4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	32,39	BDI 1	39,67	476,04	RA
1.15.36.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	30,15	BDI 1	36,94	923,50	RA
1.15.37.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,00	22,17	BDI 1	27,15	1.221,75	RA
1.15.38.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	104,67	55,67	BDI 1	68,18	7.136,40	RA
<b>ENTRADA DE SERVIÇO (PC) PADRÃO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, MEDIDOR INSTALADO EM MURCO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVEARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATEPRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO QU CABO DE ENTRADA E SAIDA</b>										
1.15.39.	Composição	15.011.0014-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMULTR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.923,52	BDI 1	3.213,10	3.213,10	RA
<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>										
1.16.	SINAPI	101879	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2016	UN	1,00	390,32	BDI 1	478,02	478,02	RA
1.16.1.	SINAPI	98553	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	35,23	108,88	BDI 1	133,35	4.697,92	PA
1.16.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	248,31	16,73	BDI 1	20,48	5.087,87	RA
1.16.3.	SINAPI	94223	GUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	22,39	54,53	BDI 1	66,78	1.485,20	RA
1.16.4.	SINAPI	94207	TELFAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ORLA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	248,31	-0,85	BDI 1	50,03	12.422,95	RA
1.16.5.	Composição	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	15,17	70,19	BDI 1	85,96	1.304,01	RA
1.17.	SINAPI		PINTURAS	M	15,17	70,19	BDI 1	85,96	31.836,86	RA

Fls.: 117  
Rubrica: [assinatura]  
Processo Nº

Jorge Wilson Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Assinatura: [assinatura]

Rodolfo das Chagas Caspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat: 30421  
CREA: 2012/128806

**CAIXA****PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069893-31	Nº SICONV 1887749/2019	PROponente / TOMADOR Município de Campos dos Cavatuzes - RJ	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Cavatuzes/RJ
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA PARA USO HOSPITALAR SOBRE PAREDES E TETOS INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO</b>									
1.17.1.	Composição	17.018.0065-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA PARA USO HOSPITALAR SOBRE PAREDES E TETOS INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	360,07	38,70	BDI 1	47,40	17.067,32
1.17.2.	SINAPI	28493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO; AF. 06/2014	M2	386,60	9,93	BDI 1	12,16	4.693,76
1.17.3.	SINAPI	89486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO; AF. 09/2014	M2	227,59	13,73	BDI 1	16,82	3.826,06
1.17.4.	Composição	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 16079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO, EXTERNO, 2 DEMAO; AF. 01/2021	M2	273,73	13,81	BDI 1	15,91	4.629,82
1.17.5.	SINAPI	102210	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAO); AF. 01/2020	M2	67,73	19,10	BDI 1	23,39	1.584,20
1.17.6.	SINAPI	190753	APARELHOS ELÉTRICOS, INFEALICOS, SANITARIOS E MECANICOS LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO; AF. 02/2020	UN	40,00	112,63	BDI 1	137,94	5.517,60
1.18.1.	SINAPI	97366	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREFOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO; AF. 02/2020	UN	3,00	84,27	BDI 1	103,21	309,63
1.18.2.	Composição	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	3,00	1.245,17	BDI 1	1.524,96	4.574,88
1.18.3.	Composição	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	2,00	1.349,35	BDI 1	1.652,55	3.305,10
1.18.5.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO; AF. 10/2020.P	UN	2,00	199,56	BDI 1	244,40	488,80
1.18.6.	Composição	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE ADULTO,CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80LH,FORNECIMENTO	UN	2,00	865,10	BDI 1	1.059,49	2.118,98
1.18.7.	Composição	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	3,00	450,42	BDI 1	551,63	1.654,99
1.18.8.	Composição	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	118,52	BDI 1	145,15	435,45
<p>PMv3.0.4</p> <p>Rodolfo das Neves Coppar Fiscal de Urbanismo Matr.: 30414</p> <p>Jorge William Cabral Secretário Municipal Obras e Infraestrutura Matr.: 40774</p> <p>02/2020</p>									

**Comissão Permanente de Licitação**  
 Processo Nº

Rubrica:

Rubrica:

Rubrica:

 Processo Nº  
 10  
 10/2020

# CAIXA

## PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069683-31	Nº SICORV 887749/2019	PROponente / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (ALDES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS - CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA COM COLUVA SUSPensa PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X225,5CM EXCLUSIVE SIFÃO VALVULA DE ESCOAMENTO FABRICO E TORNEIRA FORNECIMENTO</b>									
1.18.9.	Composição	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA COM COLUVA SUSPensa PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X225,5CM EXCLUSIVE SIFÃO VALVULA DE ESCOAMENTO FABRICO E TORNEIRA FORNECIMENTO	UN	3,00	315,46	BDI 1	386,36	1.159,14
1.18.10.	Composição	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,14" INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDAVEL E SUCHAS PLASTICAS COM 50CM PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	LN	3,00	107,91	BDI 1	132,16	393,48
1.18.11.	Composição	18.062.0030-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESURA COM ABERTURA PARA 1 CURVA EXCLUSIVE ESTA SOBRE AFIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,80	354,91	BDI 1	434,68	391,18
1.18.12.	Composição	18.006.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE 1165 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	2,00	31,74	BDI 1	38,87	77,74
1.18.13.	Composição	18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2" X 10CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	1,00	28,00	BDI 1	34,29	34,29
1.18.14.	Composição	18.013.0123-0	SIFÃO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATÓRIO EM PVC FORNECIMENTO	UN	5,00	15,03	BDI 1	18,41	92,05
1.18.15.	Composição	18.016.0156-0	FABRICO PLASTICO DE 30CM COM SAIDA DE 1/2" FORNECIMENTO	UN	5,00	3,32	BDI 1	4,12	20,75
1.18.16.	Composição	18.016.0050-0	PAPELEIRA SEM PROTETOR DE 3085POR EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	33,01	BDI 1	40,43	121,29
1.18.17.	Composição	18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL EM CHAPA 22.304 DE 500X520MM CAPACIDADE DE 30L COM ESFREGADOR EXCLUSIVE TORNEIRA FORNECIMENTO	UN	1,00	314,10	BDI 1	384,68	384,68
1.18.18.	Composição	18.016.0040-0	CUJA DE AÇO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304 VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2" EXCLUSIVE TORNEIRA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	553,60	BDI 1	677,99	577,99
1.18.19.	Composição	18.011.0103-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	12,20	BDI 1	22,29	22,29
1.18.20.	Composição	18.007.0051-0	DUCHINA MANUAL COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO RABICHOCROMADO SUPORTE BRANCO PISTOLA BRANCA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO	UN	3,00	41,10	BDI 1	50,34	151,02
1.19.	SINAPI		CUSTOS RODOVÁRIOS				BDI 1		1.159,46
1.19.1.	Composição	20.111.0016-0	ÁREA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EXCLUSIVE TRANSPORTE INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO	M3	94,85	10,00	BDI 1	12,25	1.159,46

<b>Comissão Permanente de Licitação</b>	Fls.: <b>119</b>
Processo Nº	Rubrica: <b>105</b>



*Jorge Williams Cabral*  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

*Rodolfo das Chagas Caspar*  
Fiscal de Orçamento  
Matr.: 24131  
C.A.E.A. 2012.1.0000



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1095857-31	Nº SICONV 1887749/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA
LOCALIDADE SINAFI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA PEDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 2,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS - CONSTRUÇÃO DE</b>									
<b>R\$40.880,49</b>									

Observações: Para elaboração deste orçamento foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arrendamento de duas casas discontas para Quantidade; Custo Unitário: BDI; F. preço Unitário: Preço Total; Siglas da Composição do Itens: RA - Rateio proporcional e via Hebasé à Contratadora; RP - 100% Repasse; CR - 100% Contratação; OU - 100% Outros.

Campos dos Goytacazes/RJ  
Local

Março-feira, 10 de agosto de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: JORGE WILLIAM FERREIRA CABRAL  
CREA/RJ: 0004709300  
AUTOR: S110501423960C1001

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 320
	Rubrica:
Processo Nº	



Rodrigo Casagrande Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012128656

Jorge William Ferreira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

OBJETO DA OBRA :		CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA							
OCAL:									
CIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATORIO E CAMPO</b>									
01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE					M2	248,23		
	22,39	X	11,09	=	248,23	área construída			
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>									
02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO					M2	198		
Sinap 98459	30,00 m	X	2,20 h	=	66	comprimento			
	30,00 m	X	2,20 h	=	66	comprimento			
	15,00 m	X	2,20 h	=	33	largura			
	15,00 m	X	2,20 h	=	33	largura			
				total	=	198			
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO					UN	1,00		
	Unid	1							
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR					UN	1,00		
	Unid	1							
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	6,00		
	3m	x	2m	=	6m <sup>2</sup>				
02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3--, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. N   2007/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES					M2	12,00		
	6m	x	2m	=	12m <sup>2</sup>				
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1- CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO					M3	54,38		
Sinap 96523	(0,80x0,80x0,50)m	28 sapatas		sapatas do muro		=	8,96		
	(0,50x0,50x0,50)m	6 sapatas		sapatas da grade (frente)		=	0,78		
	(1,20x1,20x1,00)m	31 sapatas		sapatas da unidade		=	44,64		
				Total			54,38		
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL					M3	26,78		
Sinap 93382	(1,20x1,20x0,60)m	31 sapatas		sapatas da unidade		=	26,78		
<b>TRANSPORTES</b>									
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VÍDE ITEM 04.021.0010)					M2XKM	873,21		
	87,32 m <sup>2</sup>	x	10,00 km	=	873,21 m <sup>2</sup> xkm				
04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1.50M3					T	224,00		
Sinap 100995	27,60 m <sup>3</sup>	x	1,60 Pe	=	44,16 t				
	94,65 m <sup>3</sup>	x	1,9 Pe	=	179,84 t				
Composição 95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016					T x KM	3,57		
	3,57 m <sup>3</sup>	x	10km	=	3,57 m <sup>3</sup>				
04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VÍDE ITEM 04.014.0110)					UN	5,00		
	24,43m <sup>3</sup>	5 CAÇAMBAS DE 5 M3							
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOB SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES					M2XMES	87,32		
	22,39	x	3,9	=	87,32				
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA					M2	261,14		
sinap	66,96	x	3,90	=	261,14				

Fls. 44  
Campos dos Goytacazes  
2014

**Comissão Permanente de Licitação**  
Fls.: 121  
Rubrica: [assinatura]  
Processo Nº

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodolfo das Chagas Caspar  
Fiscal de Urbanismo

05.005.0015-0		PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,20X1,20M, COM 4 (QUATRO) PÉS DE APOIAMENTO, COM 100MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM VEZES, EXCLUSIVE ANDAIMÉ OU OUTRO EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO ITEM (Nº 008.0008)				M2	60,26
	66,96	x			60,26		
05.050.0001-0		PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
05.054.0001-0		PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N° 6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	13,00
<b>GALERIA, DRENOS E CONEXOS</b>							
06.006.0020-0		CAIXA DE INSPECAO, EXECUTADA COM CONEXOS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 100MM, INCLUSIVE BASE, CAIXA DE PROTECAO E TAMPA EM CONCRETO, CONFORME PADRAO CEDAE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				UN	24,00
	16 unid.				rede coletora de águas pluviais		
	8 unid.				rede coletora de esgoto		
06.001.0252-0		ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA				M	104,67
	60,27	=		60,27	rede de águas pluviais		
	2,9	x	12	=	34,8	tubo de queda	
	0,8	x	12	=	9,6	ligação para CI	
		Total	=	104,67			
06.001.0242-0		ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TURO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA				M	33,39
	33,39 m				rede de esgoto		
06.271.0060-0		TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 20MM, FORNECIMENTO				M	22,41
	22,41 m						
06.002.0002-0		TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO				M	33,39
Sinap 90694	33,39 m				rede coletora de esgoto		
<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>							
06.0030-0		ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS				M3	116,90
	25,50 m		0,75 m	=	19,13 m	Jardim	
	25,50 m		1,66 m	=	42,33 m		
	4,40 m		6,15 m	=	27,06 m		
	4,40 m		6,45 m	=	28,38 m		
			total	=	116,90 m		
09.003.0006-0		ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDOIEIRA, CASTANHEIRA, ETC, FORNECIMENTO				UN	2,00
Sinap 98510	2,00 und				Jardim		
09.001.0020-0		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE				M2	116,90
Sinap 98504	25,5		0,75	=	19,13	Jardim	
	25,5		1,66	=	42,33		
	4,4		6,15	=	27,06		
	4,4		6,45	=	28,38		
			total	=	116,90		
<b>ESTRUTURAS</b>							
11.013.0075-0		CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS				M3	27,57
Sinap 96556	0,8	0,8	0,5	28	sapatas do muro	=	3,96
	0,5	0,5	0,5	6	sapatas da grade	=	0,75
	1,2	1,2	6,4	31	sapatas da unidade	=	17,86
					Total		27,566
11.013.0070-1		CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS				M3	27,69
Sinap 95956	0,15 m	0,25 m	2,30 m	x	31 pilares da unid.	=	2,67 m³
	0,15 m	0,25 m	1,80 m	x	28 pilares do muro	=	1,89 m³
	0,15 m	0,30 m	30,00 m	x	2 cintas/vigas inf. muro	=	2,70 m³
	0,15 m	0,30 m	15,00 m	x	1 cintas/vigas inf. Muro	=	0,68 m³
	0,15 m	0,30 m	15,00 m	x	1 cintas/vigas inf. Grade	=	0,68 m³
	0,15 m	0,40 m	40,69 m	x	6 vigas inf. E 6 superiores horiz. Quarto 1	=	2,44 m³
	0,15 m	0,40 m	26,76 m	x	5 vigas int. e 5 superiores Banheiro PPD 1 e 2 e circulação	=	1,61 m³
	0,15 m	0,40 m	40,69 m	x	5 vigas inf. E 6 superiores Quarto 2	=	2,44 m³

Fls. 19  
Campos, RJ  
10/05/2012

Jorge Williams Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

ROG  
Rodrigo dos Ghagas Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012120656

Fls. 16  
Campus U  
10

0,15 m	0,40 m	24,28 m	x	3 vigas inf. E 3 superiores. Quarto 3	=	1,46 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	24,28 m	x	3 vigas inf. E 3 superiores. Quarto 2	=	1,46 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	15,90 m	x	3 vigas inf. e 3 superiores quarto cuidador	=	0,95 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	21,08 m	x	4 vigas m. e 4 superiores	=	1,26 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	35,26 m	x	4 vigas inf. E 4 superiores. Sala de estar	=	2,12 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	7,14 m	x	Circulação	=	0,43 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	15,64 m	x	2 vigas inf. E 2 superiores vert. Cozinha	=	0,94 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	23,60 m	x	3 vigas inf. e 3 superiores quarto coordenação	=	1,42 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	18,58 m	x	6 vigas inf. Varanda e sala de refeições	=	1,11 m <sup>3</sup>
0,15 m	0,40 m	24,08 m	x	7 vigas sup. Varanda e sala de refeições	=	1,44 m <sup>3</sup>
Total:						27,69 m <sup>3</sup>

**Comissão Permanente de Licitação**  
Processo N°  
Fls.: 123  
Rubrica: [assinatura]

11.001.0006-1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS M3 12,21

Sinap 94964	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 1	=	0,99 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 1	=	0,26 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 2	=	0,26 m <sup>3</sup>
	3,45 m	2,25 m	0,05 m	Circulação PPD	=	0,39 m <sup>3</sup>
	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 2	=	0,99 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 3	=	0,79 m <sup>3</sup>
	1,48 m	3,52 m	0,05 m	Circulação	=	0,26 m <sup>3</sup>
	2,09 m	2,00 m	0,05 m		=	0,21 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 4	=	0,79 m <sup>3</sup>
	2,00 m	4,50 m	0,05 m	Quarto cuidador	=	0,45 m <sup>3</sup>
	1,89 m	3,10 m	0,05 m	Banheiro PPD	=	0,29 m <sup>3</sup>
	2,00 m	3,10 m	0,05 m	Area de Serviço	=	0,31 m <sup>3</sup>
	4,87 m	6,74 m	0,05 m	Sala de Estar	=	1,54 m <sup>3</sup>
	3,77 m	3,90 m	0,05 m	Cozinha	=	0,74 m <sup>3</sup>
	3,50 m	4,50 m	0,05 m	Coordenação	=	0,79 m <sup>3</sup>
	5,50 m	6,13 m	0,05 m	Sala de refeições	=	1,69 m <sup>3</sup>
	2,00 m	4,50 m	0,05 m	Varanda	=	0,45 m <sup>3</sup>
	4,40 m	2,09 m	0,10 m	rampa da frente	=	0,92 m <sup>3</sup>
Total:						12,21 m <sup>3</sup>

11.002.0010-0 PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATÉ 20,00M M3 12,21

	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 1	=	0,99 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 1	=	0,26 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 2	=	0,26 m <sup>3</sup>
	3,45 m	2,25 m	0,05 m	Circulação PPD	=	0,39 m <sup>3</sup>
	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 2	=	0,99 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 3	=	0,79 m <sup>3</sup>
	1,48 m	3,52 m	0,05 m	Circulação	=	0,26 m <sup>3</sup>
	2,09 m	2,00 m	0,05 m		=	0,21 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 4	=	0,79 m <sup>3</sup>
	2,00 m	4,50 m	0,05 m	Quarto cuidador	=	0,45 m <sup>3</sup>
	1,89 m	3,10 m	0,05 m	Banheiro PPD	=	0,29 m <sup>3</sup>
	2,00 m	3,10 m	0,05 m	Area de Serviço	=	0,31 m <sup>3</sup>
	4,87 m	6,74 m	0,05 m	Sala de Estar	=	1,54 m <sup>3</sup>
	3,77 m	3,90 m	0,05 m	Cozinha	=	0,74 m <sup>3</sup>
	3,50 m	4,50 m	0,05 m	Coordenação	=	0,79 m <sup>3</sup>
	5,50 m	6,13 m	0,05 m	Sala de refeições	=	1,69 m <sup>3</sup>
	2,00 m	4,50 m	0,05 m	Varanda	=	0,45 m <sup>3</sup>
	4,40 m	2,09 m	0,10 m	rampa da frente	=	0,92 m <sup>3</sup>
Total:						12,21 m <sup>3</sup>

Jorge Williams Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
Matr.: 40774

11.002.0021-1 LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLCCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H M3 12,21

Sinap 92873	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 1	=	0,99 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 1	=	0,26 m <sup>3</sup>
	1,65 m	3,20 m	0,05 m	Banheiro PPD 2	=	0,26 m <sup>3</sup>
	3,45 m	2,25 m	0,05 m	Circulação PPD	=	0,39 m <sup>3</sup>
	5,60 m	3,52 m	0,05 m	Quarto 2	=	0,99 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 3	=	0,79 m <sup>3</sup>
	1,48 m	3,52 m	0,05 m	Circulação	=	0,26 m <sup>3</sup>
	2,09 m	2,00 m	0,05 m		=	0,21 m <sup>3</sup>
	3,52 m	4,50 m	0,05 m	Quarto 4	=	0,79 m <sup>3</sup>

Rodrigo das Chagas Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431





Local	Largura	x	Altura	=	Subtotal	x	Quart. Paredes	=	Total
Quarto 1	5,60	x	2,20	=	12,32	x	2	=	24,64
Quarto 1	3,52	x	2,20	=	7,74	x	1	=	7,74
Quarto 2	5,60	x	2,20	=	12,32	x	2	=	24,64
Quarto 2	3,52	x	2,20	=	7,74	x	1	=	7,74
Banheiro PPD 1 e 2	3,45	x	2,20	=	7,59	x	2	=	15,18
Banheiro PPD 1 e 2	3,20	x	2,20	=	7,04	x	1	=	7,04
Quarto 3	4,5	x	2,20	=	9,90	x	1	=	9,90
Quarto 3	3,52	x	2,20	=	7,74	x	2	=	15,48
Quarto 4	4,5	x	2,20	=	9,90	x	1	=	9,90
Quarto 4	3,52	x	2,20	=	7,74	x	2	=	15,48
Quarto cuidador	1,5	x	2,20	=	3,30	x	2	=	6,60
Quarto cuidador	4,5	x	2,20	=	9,90	x	1	=	9,90
Banheiro PPD	3,1	x	2,20	=	6,82	x	2	=	13,64
Banheiro PPD	1,89	x	2,20	=	4,16	x	1	=	4,16
Area de servico	2,00	x	2,20	=	4,40	x	1	=	4,40
Sala de Estar	4,87	x	2,20	=	10,71	x	1	=	10,71
Sala de Estar	6,53	x	2,20	=	14,37	x	1	=	14,37
Cozinha	3,77	x	2,20	=	8,29	x	2	=	16,58
Cozinha	3,89	x	2,20	=	8,56	x	1	=	8,56
Coordenação	3,5	x	2,20	=	7,70	x	2	=	15,40
Sala de refeições	4,04	x	2,20	=	8,89	x	1	=	8,89
Sala de refeições	5,5	x	2,20	=	12,10	x	1	=	12,10
Platibanda	23,59	x	1,20	=	28,31	x	2	=	56,62
Platibanda	12,29	x	1,20	=	14,75	x	2	=	29,50
muro externo	27	x	2,00	=	54,00	x	2	=	108,00
muro interno	12,5	x	2,00	=	25,00	x	1	=	25,00
GLP	2,34	x	0,91	=	2,13	x	1	=	2,13
caixa d'água	3,05	x	2,30	=	7,02	x	2	=	14,03
caixa d'água	3,84	x	2,30	=	8,83	x	2	=	17,66
							Subtotal:		516,211
									58,19
							Tota:		458,02

**Comissão Permanente de Licitação**  
 Processo Nº: 9,9  
 Fib: 125  
 Rubrica: [assinatura]

**REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS**

13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM							M2	145,83
Sinap 87692 área seca	5,60 m	3,52 m	19,71 m²	Quarto 1					
	3,45 m	2,25 m	7,76 m²	Circulação PPD					
	5,60 m	3,52 m	19,71 m²	Quarto 2					
	3,52 m	4,50 m	15,84 m²	Quarto 3					
	1,48 m	3,52 m	5,21 m²	Circulação					
	2,09 m	2,00 m	4,18 m²						
	3,52 m	4,50 m	15,84 m²	Quarto 4					
	2,00 m	4,50 m	9,00 m²	Quarto cuidador					
	4,87 m	6,74 m	32,82 m²	Sala de Estar					
3,50 m	4,50 m	15,75 m²	Coordenação						
13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM							M2	89,23
Sinap 87768 área volhada	5,50 m	6,13 m	33,72 m²	Sala de refeições					
	2,00 m	4,50 m	9,00 m²	Varanda					
	4,40 m	2,09 m	9,20 m²	rampa da frente					
	1,65 m	3,20 m	5,28 m²	Banheiro PPD 1					
	1,65 m	3,20 m	5,28 m²	Banheiro PPD 2					
	1,89 m	3,10 m	5,86 m²	Banheiro PPD 3					
	2,00 m	3,10 m	6,20 m²	Area de Serviço					
	3,77 m	3,90 m	14,70 m²	Cozinha					
		total	=						
13.348.0071-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO							M	10,75
Sinap 98689	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	0,80	PM-1							
	1,00	PM-2							
	0,95	PM-3							
		total	10,75						
13.348.0055-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							M	21,00
	1,50	JA-1							
	1,50	JA-1							

Jorge Wilton Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
 Matr.: 40774

Rodolfo dos Santos  
 Fiscal Co Urbaniz

SINAPI 101965

1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,50	JA-1				
1,00	JA-2				
2,00	JA-3				
1,50	JA-4				
total				21,00	

**Comissão Permanente de Licitação**  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls.: 126  
 Rubrica: *[assinatura]*



Local	Largura	x	Altura	=	Subtotal	x	Quant. Paredes	=	Total
Quarto 1	5,60	x	2,60	=	14,56	x	2	=	29,12
Quarto 1	3,52	x	2,60	=	9,15	x	2	=	18,304
Quarto 2	5,60	x	2,60	=	14,56	x	2	=	29,12
Quarto 2	3,52	x	2,60	=	9,15	x	2	=	18,304
Banheiro PPD 1 e 2	3,45	x	2,60	=	8,97	x	2	=	17,94
Banheiro PPD 1 e 2	3,20	x	2,60	=	8,32	x	2	=	16,64
Quarto 3	4,5	x	2,60	=	11,70	x	2	=	23,4
Quarto 3	3,52	x	2,60	=	9,15	x	2	=	18,304
Quarto 4	4,5	x	2,60	=	11,70	x	2	=	23,4
Quarto 4	3,52	x	2,60	=	9,15	x	2	=	18,304
Quarto cuidador	1,5	x	2,60	=	3,90	x	2	=	7,8
Quarto cuidador	4,5	x	2,60	=	11,70	x	2	=	23,4
Banheiro PPD	3,1	x	2,60	=	8,06	x	2	=	16,12
Banheiro PPD	1,89	x	2,60	=	4,91	x	2	=	9,828
Area Serviço	2,00	x	2,60	=	5,20	x	2	=	10,40
Sala de Estar	4,87	x	2,60	=	12,66	x	2	=	25,324
Sala de Estar	6,53	x	2,60	=	15,98	x	2	=	33,956
Cocina	3,77	x	2,60	=	9,80	x	2	=	19,60
Cozinha	3,89	x	2,60	=	10,11	x	2	=	20,228
Coordenação	3,5	x	2,60	=	9,10	x	2	=	18,20
Sala de refeições	4,04	x	2,60	=	10,50	x	2	=	21,01
Sala de refeições	5,5	x	2,60	=	14,30	x	2	=	28,60
Platibanda	23,59	x	1,30	=	30,67	x	2	=	61,33
Platibanda	12,29	x	1,30	=	15,98	x	2	=	31,95
Platibanda	71,76	x	0,15	=	10,76	x	1	=	10,76
muro externo	27	x	2,00	=	54,00	x	2	=	108,00
muro externo	12,6	x	2,00	=	25,20	x	2	=	50,40
muro externo	75	x	0,15	=	11,25	x	2	=	22,50
GLP	2,34	x	2,60	=	6,08	x	2	=	12,168
caixa d'água	3,05	x	2,80	=	8,54	x	2	=	17,08
caixa d'água	3,84	x	2,80	=	10,75	x	2	=	21,50
caixa d'água	13,78	x	0,15	=	2,07	x	1	=	2,07
Beiral externo	66,96	x	0,60	=	40,18	x	1	=	40,18
Subtotal								=	825,25
Descontos de portas e janelas				2 Lados	58,10	x	2,00	=	116,38
Total								=	708,87

13.001.0026-0	emboço	M2	708,87
13.030.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	235,06

comp.	largura	area	
5,60 m	3,52 m	19,71 m²	Quarto 1
3,45 m	2,25 m	7,76 m²	Circulação PPD
5,60 m	3,52 m	19,71 m²	Quarto 2
3,52 m	4,50 m	15,84 m²	Quarto 3
1,48 m	3,52 m	5,21 m²	Circulação
2,09 m	2,00 m	4,18 m²	
3,52 m	4,50 m	15,84 m²	Quarto 4
2,00 m	4,50 m	9,00 m²	Quarto cuidador
4,87 m	6,74 m	32,82 m²	Sala de Estar
3,50 m	4,50 m	15,75 m²	Coordenação
5,50 m	6,13 m	33,72 m²	Sala de refeições
2,00 m	4,50 m	9,00 m²	Varanda
4,40 m	2,09 m	9,20 m²	rampa de frente
1,65 m	3,20 m	5,28 m²	Banheiro PPD 1
1,65 m	3,20 m	5,28 m²	Banheiro PPD 2
1,89 m	3,10 m	5,86 m²	Banheiro PPD
2,00 m	3,10 m	6,20 m²	Area de Serviço
3,77 m	3,90 m	14,70 m²	Cozinha
Total		235,06 m²	

*[assinatura]*  
 Jorge William Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
 Matr.: 40774

*[assinatura]*  
 Rodrigo das Neves Gaspar  
 Fiscal de Urbanismo  
 Matr.: 34431  
 CREA: 2012126656

13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVAMENTE EMBOÇO	M2	121,63
---------------	---	----	--------

Local	Perímetro	x	Altura	=	Total
Banheiro PPD 1	9,70	x	2,60	=	25,22
Banheiro PPD 2	9,70	x	2,60	=	25,22
Banheiro PPD	9,98	x	2,60	=	25,95
Area de serviço	7,10	x	2,60	=	18,46
Cozinha	15,28	x	2,60	=	39,73
					134,58
			Desconto Janelas	-	2,55
			Desconto Portas	-	10,40
					121,63

Fls. 60  
Carilhos 41  
10/11/2011

Comissão Permanente de Licitação  
Fls.: 127  
Rubrica: [assinatura]  
Processo Nº

13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						M2	70,96
	11,09 m	x	1,00 m	=	11,09	calçada externa		
	11,09 m	x	1,00 m	=	11,09	calçada externa		
	24,39	x	1	=	24,39	calçada externa		
	24,39	x	1	=	24,39	calçada externa		
			total	=	70,96			

13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	8,38
	62 und	x	0,25 m	0,25 m	=	3,94	interna	
	71 und	x	0,25 m	0,25 m	=	4,44	externa	
			total	=	8,375			

13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	2,25
	21 und	x	0,25 m	0,25 m	=	1,31	interna	
	15 und	x	0,25 m	0,25 m	=	0,94	externa	
			total	=	2,25			

13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3						M2	17,92
	22,09 m	x	0,20 m	=	4,418			
	22,09 m	x	0,20 m	=	4,418	alvenaria para calha de telhado		
			total	=	8,836			

13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE						M2	17,92
SINAPI98680	22,09 m	x	0,40 m	=	8,84			
	22,09 m	x	0,40 m	=	8,84	piso para calha de telhado		
			total	=	17,672			

13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	227,59
---------------	--	--	--	--	--	--	----	--------

SINAPI 96109							19,71
Quarto 1	3,52	5,60					5,28
Banheiro PPD 1	1,65	3,20					5,28
Banheiro PPD 2	1,65	3,20					19,71
Quarto 2	3,52	5,60					15,84
Quarto 3	4,50	3,52					15,84
Quarto 4	4,50	3,52					9,00
Quarto cuidador	2,00	4,50					5,86
Banheiro PPD 3	1,89	3,10					17,92
Circulação		17,92					32,82
Sala de estar	6,74	4,87					15,05
Cozinha	3,87	3,89					15,75
Coordenação	4,50	3,50					33,72
Sala de refeições	5,50	6,13					9,60
Varanda	2,00	4,80					6,20
Area de serviço	3,10	2,00					227,59
							Total

ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

14.003.0028-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	
---------------	--	--	--	--	--	--	----	--

Jorge Williams Cabral  
Secretário Municipal  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

SINAPI 94573							
Local	Ref:	Largura	x	Altura	x	Quant.	Total
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	1,80
						1,00	1,80

Rodrigo dos Anjos Gaspar  
Fiscal do Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012120656



Quarto 4	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80
Quarto cuidador	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80
Coordenação	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80
Coordenação	JA-1	1,50	x	1,20	x	2,00	=	1,80
Sala de refeições	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80
Sala de refeições	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80
Banheiro PPD	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40
Banheiro PPD 1	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40
Banheiro PPD 2	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40
Sala de refeições	JA-3	2,00	x	1,20	x	1,00	=	2,40
Cozinha	JA-4	1,50	x	0,90	x	1,00	=	1,35
						total	=	30,15

<b>Comissão Permanente de Licitação</b>	Fls.: 128
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	

14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL, NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM, FIO 5, MONTANTES 2120X76X8MM, PARAFUSOS, PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU CINZA, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	27,00				
		15,00m	x	1,80m	=	27,00	grade e portão frontal

14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 30X210X3CM FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00
---------------	--	----	-------

SINAPI 90822								
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total
Quarto 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto cuidador	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Área de serviço	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Coordenação	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
						Total	=	11,00

14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total
	PM-2	2,1		1		1,00	=	2,1

14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total
	PM-3	2,1		0,9		1,00	=	2,1

14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERIAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LAFAG, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	11,00					
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total
Quarto 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto 3	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto 4	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Quarto cuidador	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Banheiro PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Área de serviço	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Coordenação	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68
Sala de estar	PM-2	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10
						Total	=	11,00

14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE: FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO, -2 ROLDANAS DE FERRO, -2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONFIRA, -2 COM CANALETA DE ALUMINIO TAMANHO	UN	1,00
---------------	--	----	------


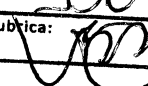

Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total
Quarto 1	PM-3	2,10	x	0,95	x	1,00	=	2,05

*[assinatura]*  
 Rubrica das Chagas Caspary  
 Fiscal do Urbanismo

14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA, TIPO ALÇA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4" AISI-304, LIGA 18.8, COM 30CM. FORNECIMENTO							UN	6,00	Fls. 52 Campos: 1	
SINAPI 100703	2,00 und	Banheiro PPD 1									F
	2,00 und	Banheiro PPD 2									
	2,00 und	Banheiro PPD									
14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	30,15		
SINAPI 102162	Ref:	comp.	x	Largura	x	Quant.	=	Total			
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 3	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto 4	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Quarto cuidador	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Coordenação	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Coordenação	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Coordenação	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Sala de refeições	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Sala de refeições	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
Banheiro PPD	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40			
Banheiro PPD 1	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40			
Banheiro PPD 2	JA-2	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40			
Sala de refeições	JA-3	2,00	x	1,20	x	1,00	=	2,40			
Cozinha	JA-4	1,50	x	0,90	x	1,00	=	1,35			
						Total	=	30,15			
14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16", REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº 16, COM GUARNIÇÃO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	1,26		
	1,20m	x	0,71m	=		0,85		Abriço GLP			
	0,54m	x	0,64m	=		0,41		Alçapão			
			Total			1,26					
14.007.0274-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO							UN	3,00		
	1 unid	Portão de entrada principal									
	1 unid	Abriço GLP									
	1 unid	Alçapão									
14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDEIRA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	1,35		
	0,50 m	0,90 m	x	1	=	0,45 m <sup>2</sup>		Banheiro PPD 1			
	0,50 m	0,90 m	x	1	=	0,45 m <sup>2</sup>		Banheiro PPD 2			
	0,50 m	0,90 m	x	1	=	0,45 m <sup>2</sup>		Banheiro PPD			
			Total			1,35 m <sup>2</sup>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS											
15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES							UN	3,00		
	1 unid	banheiro PPD 1									
	1 unid	banheiro PPD 2									
	1 unid	banheiro PPD									
J04.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN	4,00		
SINAPI 89709	1 unid	banheiro PPD 1									
	1 unid	banheiro PPD 2									
	1 unid	banheiro PPD									
	1 unid	Área de Serviço									
15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILÍNDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	1,00		
SINAPI 98102	1 unid	Cozinha									
15.015.0095-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 6 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 9 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 66,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	1,00		
	1 unid	Sala de refeições									
15.015.0070-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 50,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	1,00		
	1 unid	Sala de estar									

**Comissão Permanente de Licitação**  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls.: 129  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Jorge Wilton Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
 Matr.: 40774

15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	2,00	
	1 und		Quarto 1			
	1 und		Quarto 2			
15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	4,00	
	1,00 und		Quarto			
	1,00 und		Quarto			
	1,00 und		Cozinha			
	1,00 und		Coordenação			
15.015.0025-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	5,00	
	1,00 und		Banheiro PPD 1			<b>Comissão Permanente de Licitação</b> Fls.: 130 Rubrica:  Processo N°
	1,00 und		Banheiro PPD 2			
	1,00 und		Banheiro PPD 3			
	1,00 und		Area de serviço			
	1,00 und		Quarto cuidador			
		Total	=	5,00 und		
15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO			M	150,00	
sinapi 91926	5 cabos 25mm2 subterrâneo / padrão a ca. De distribuição / 30m cada		3 Fases 1 neutro 1 Terra	=	150	
15.008.010-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO			M	40,00	
	tubulação subterrânea padrão/ ca. de distribuição			=	30 m	
15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	3,00	
sinapi 91996	1,00 und		banheiro PPD 1			
	1,00 und		banheiro PPD 2			
	1,00 und		A. de Serv.			
15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	1,00	
	1,00 und		banheiro PPD 3			
15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA			UN	18,00	
sinapi 92019	2,00 und		Quarto 1			
	2,00 und		Quarto 2			
	2,00 und		Quarto 3			
	2,00 und		Quarto 4			
	2,00 und		Sala de Estar			
	2,00 und		Coordenação			
	2,00 und		Cozinha			
	2,00 und		Varanda / Sala de refeições			
	1,00 und		Quarto cuidador			
	1,00 und		Circulação			
15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 20MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO.			M	100,00	
sinapi 91831	100,00 und		divisão geral 220/127V			
15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 25MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO.			M	100,00	
sinapi 91844	100,00 und		divisão geral 220/127V			
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 20AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	9,00	
sinapi 93653	9,00 und		divisão geral 127V			
15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	8,00	
sinapi 93659	8,00 und		divisão geral 127V			
15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	6,00	
sinapi 93660	6,00 und		ar condicionado bifásicos			
15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	1,00	
sinapi 101895	1,00 und		ar condicionado bifásicos			
15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS			UN	1,00	
	1,00 und		copa/abrigo GLP			UN Rodolfo dos Chagas Cesar Fiscal do Urbanismo Matr.: 34409 CREA: 200212056
			TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E			

		15,00 m					M	12,00
15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO							
	2,00 m	Quarto 1				<b>Comissão Permanente de Licitação</b> Processo Nº Fis.: 131 Rubrica:		
	2,00 m	Quarto 2						
	2,00 m	Quarto 3						
	2,00 m	Quarto 4						
	2,00 m	Coordenação						
	2,00 m	Quarto cuidador						
15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)					UN	6,00	
	1,00 m	Quarto 1						
	1,00 m	Quarto 2						
	1,00 m	Quarto 3						
	1,00 m	Quarto 4						
	1,00 m	Coordenação						
	1,00 m	Quarto cuidador						
15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO					UN	2,00	
	2 unid	Sala de refeições e Circulação						
15.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO					UN	3,00	
	1,00 und	Banheiro PPD 1						
	1,00 und	Banheiro PPD 2						
	1,00 und	Banheiro PPD 3						
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES					UN	3,00	
	1,00 und	Banheiro PPD 1						
	1,00 und	Banheiro PPD 2						
	1,00 und	Banheiro PPD 3						
15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	5,00	
sinapi 89352	Banheiro PPD 1	=	1,00 und					
	Banheiro PPD 2	=	1,00 und					
	Banheiro PPD 3	=	1,00 und					
	Cozinha	=	1,00 und					
	Area de Serviço	=	1,00 und					
15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 500L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO					UN	2,00	
ipi 88504								
15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00	
sinapi 94494	2,00 und			cx. d'água				
15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	4,00	
sinapi 94495	4,00 und			cx. d'água				
15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA TELEFONE. FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	2,00	
	1,00 und	Coordenação						
	1,00 und	Sala de Estar						
		total	=	12				
15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDO 0,60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM					UN	1,00	
15.010.0010-0	FIO TELEFONICO TIPO FI, BITOLA DE 0,6MM2 (PARA INSTALACOES EM TUBULACOES OU PRESO EM RODAPES). FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	30,00	
15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS					UN	2,00	
	1,00 und	Coordenação						
	1,00 und	Sala de Estar						
		total	=	2				
15.003.0178-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 4". FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00	
	12,00 und	cobertura						
		total	=	12				
15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 22MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E					M	25,00	

Fls. 51  
Campos, RJ  
19/01/2014

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo dos Chagas Góes  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CPLA: 2012120656





Fl. 30  
Compos. U  
10/01/2014

17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA-ANTIUMIDO/DACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO S, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO				M2	386,00
sinapi 88493	Área externa	Parede	174,10 m <sup>2</sup>			
		Platibanda	275,42 m <sup>2</sup>			
		caixa d'água	35,32 m <sup>2</sup>			
		desconto janelas e portas	48,826			
					Total	386,00

<b>Comissão Permanente de Licitação</b> Processo Nº	Fis: 133
	Rubrica:

Sinap 88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_06/2014				M2	227,59
-------------	---	--	--	--	----	--------

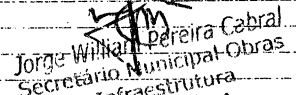
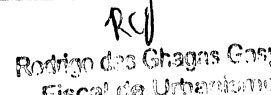
Local				Pintura teto	
Quarto 1	3,52	5,60		19,71	
Banheiro PPD 1	1,65	3,20		5,28	
Banheiro PPD 2	1,65	3,20		5,28	
Quarto 2	3,52	5,60		19,71	
Quarto 3	4,50	3,52		15,84	
Quarto 4	4,50	3,52		15,34	
Quarto cuidador	2,00	4,50		9,00	
Banheiro PPD 3	1,89	3,10		5,26	
Circulação	17,92			17,92	
Sala de estar	6,74	4,87		32,82	
Cozinha	3,67	3,60		15,25	
Coordenação	4,50	3,50		15,75	
Sala de refeições	5,50	6,13		33,72	
Varanda	2,00	4,80		9,60	
Área de serviço	3,10	2,00		5,20	
				Total	227,59

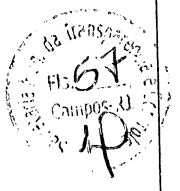
17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO				M2	273,78
Local	Perimetro	x	Altura	x	Quantidade	Total
Muro	75,00	x	1,80	x	2,00	270,00
Abrigo Gás	4,15	x	0,31	x	1,00	3,78
					Total	273,78

17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E EMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO				M2	67,73					
sinapi 102 213	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	SubTotal	x	3 Dificu.	Total
Quarto 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Quarto 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Banheiro PPD 1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Banheiro PPD 2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Quarto 3	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Quarto 4	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Quarto cuidador	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Banheiro PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Área de serviço	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Coordenação	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	5,04
Sala de estar	PM-2	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10	x	3 Dificu.	6,30
Cozinha	PM-3	2,10	x	0,95	x	1,00	=	2,00	x	3 Dificu.	5,99
											67,73

17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILIANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO				M2	1,33	
sinapi 100753	1,2	0,7	x	Dific. Emop 3	=	0,84	Abrigo GLP
	0,7	0,7	x	Dific. Emop 3	=	0,49	Açapão
					Total	1,33	

18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHAMFERADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (FPF >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X8W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	40,00
---------------	--	--	--	--	----	-------

sinapi 97586	3,00 und	Quarto 1	 Jorge Wilmar Pereira Cabral Secretário Municipal Obras e Infraestrutura Matr.: 40774	 Rodrigo dos Chagas Gaspar Fiscal do Urbanismo Matr.: 34431
	1,00 und	Banheiro PPD 1		
	1,00 und	Banheiro PPD 2		
	3,00 und	Quarto 2		
	2,00 und	Quarto 3		



**Comissão Permanente de Licitação**  
 Processo Nº  
 Fis.: 134  
 Rubricas: [assinatura]

1,00 und	Quarto cuidador	
1,00 und	Banheiro PPD 3	
3,00 und	Circulação	
4,00 und	Sala de estar	
2,00 und	Cozinha	
2,00 und	Coordenação	
6,00 und	Sala de refeições	
1,00 und	Varanda	
1,00 und	Area de serviço	
7,00 und	Area externa	
total		40,00 und

18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
sinapi 97585	1 und	Banheiro PPD 1	
	1 und	Banheiro PPD 2	
	1 und	Banheiro PPD 3	
	Total = 3		

18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	3,00
	1 und	quarto 3	
	1 und	quarto 4	
	1 und	Coordenação	

18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00
	1 und	quarto 1	
	1 und	quarto 2	

18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
101909	1 und	Circulação	
	1 und	sala de estar	

18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRANCA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO	UN	2,00
	1 und	Circulação	
	1 und	Sala de refeições	

18.001.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSADA LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00
	1,00 und	banheiro PPD 1	
	1,00 und	banheiro PPD 2	
	1,00 und	banheiro PPD 3	

18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
	1,00 und	banheiro PPD 1	
	1,00 und	banheiro PPD 2	
	1,00 und	banheiro PPD 3	

18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSIA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	3,00
	1,00 und	banheiro PPD 1	
	1,00 und	banheiro PPD 2	
	1,00 und	banheiro PPD 3	

016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
	1,00 und	banheiro PPD 1	
	1,00 und	banheiro PPD 2	
	1,00 und	banheiro PPD 3	

18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,90
	1,5	x	0,6 = 0,90
		Total =	0,90
			cozinha

18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00
	1 und	pia cozinha	
	1 und	tanque	

18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
	1 und	jardim	

18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	5,00
	1,00 und	pia cozinha	
	1,00 und	banheiro PPD 1	
	1,00 und	banheiro PPD 2	
	1,00 und	banheiro PPD 3	
	1,00 und	Area de serviço	

18.013.0135-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00
---------------	--	----	------

Jorge Wilton Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura  
 Matr.: 40774

Rodrigo dos Santos Gaspar  
 Fiscal de Urbanismo  
 Matr.: 34431  
 CREA: 2012120653

Comissão Permanente de Licitação  
 Rubrica: 135  
 Processo Nº: 100

Fls. 58  
 Caixa U  
 8-11

1,00 und	banheiro PPD 1						
1,00 und	banheiro PPD 2						
1,00 und	banheiro PPD 3						
1,00 und	Área de serviço						
18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTECTOR, DE SOBREPONTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN	3,00
1,00 und	banheiro PPD 1						
1,00 und	banheiro PPD 2						
1,00 und	banheiro PPD 3						
18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO					UN	1,00
1 unid	Área de Serviço coberta						
18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN	1,00
1 unid	cozinha						
18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOMBA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN	1,00
2 unid	Reservatório ex água						
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE					UN	3,00
1 unid	banheiro PPD 1						
1 unid	banheiro PPD 2						
1 unid	banheiro PPD 3						
CUSTOS RODOVIÁRIOS							
20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO					M3	94,65
		altura		total			
11,00 x	22,39	748,23	6,30	74,169	Área construída		
201,77	=		9,10	20,177	Área externa		
	Total		0,40	94,65 m³			

*RC*  
 Rodrigo dos Santos Gaspar  
 Fiscal de Urbanismo  
 Matr: 37681  
 CREM: 2012126350

*JW*  
 Jorge William Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras  
 e Infraestrutura  
 Matr: 40774



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



## MEMORIAL DESCRITIVO

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 136
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Proponente/Tomador: Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Município/UF: Campos dos Goytacazes.

Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Endereço: Rua Renato Barbosa Gomes, s/nº, Alphaville, Campos dos Goytacazes – RJ.

Data: Dezembro / 2020.

### OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – SUAS - construção de unidade de acolhimento – Residência Inclusiva.

### PÚBLICO ALVO:

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Implantar a segunda Residência Inclusiva no município atendendo a demanda reprimida de casos em acompanhamento pelos CREAS para inserção no serviço. Oferta do serviço socioassistencial em imóvel próprio visando a referência no território em local estratégico. É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventuais reformas de melhoria e manutenção.

### RESULTADOS ESPERADOS:

Sendo um acolhimento com funcionamento ininterrupto, a estrutura física deve ser compatível com os serviços ofertados, dispondo de quantidade e dimensões suficientes e garantindo a acessibilidade.

Jorge Wilton Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura

Rafael dos Santos G. [assinatura]  
Fiscal de Urbanismo  
Mat: 24431



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 134
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

## PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de arquitetura, constando as devidas alterações de layouts (demolição e construção), projeto com o detalhamento do reforço das treliças e projeto de instalação hidrossanitária referente a ampliação. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

## INTRODUÇÃO:

O acesso a edificação da Residência Inclusiva será feito pela Rua Renato Barbosa Gomes, esta apresenta rede pública de água e esgoto.

Todos os resíduos resultantes de obra serão tratados de acordo com a Resolução Conama Nº 307/2012, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

O material de entulho resultante da obra constituído de resto de concreto, revestimentos e alvenaria, será descartado em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental. Central de Recebimento e Tratamento de Resíduos de Construção Civil na CODIN, gerenciado pela Vital na Engenharia, que se encontra ambientalmente licenciada.

Resíduos de papéis, papelão, plásticos, madeira, e materiais ferrosos serão armazenados em coletores apropriados recolhido pelo serviço de coleta municipal.

Resíduos sanitários, de higienização humana e alimentos serão armazenados em recipientes adequados até o recolhimento pelo sistema público municipal.

Resíduos de tinta, solvente, materiais e instrumentos contaminados por esses produtos, bem como, equipamentos de proteção serão armazenados e coletores adequados serão destinados a empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental.

Não haverá a necessidade de fazer a terraplanagem no local pois o terreno disponibilizado para a obra é plano.

## 1 – Construção de Residência Inclusiva.

### 1.1 – SERVIÇOS INICIAIS.

A locação do canteiro de obras será feita de modo a facilitar o acesso com a obra propriamente dita e não interferir com as atividades do local. Será dotado de todas as instalações que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços. Serão providenciadas as ligações provisórias necessárias ao canteiro de obras, principalmente quanto à água, esgoto e energia elétrica.

O barracão será um container medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura composto de chapa de aço e isolamento térmico no forro. No mesmo está incluído todas as instalações elétricas.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo dos Santos Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Matr.: 34431  
CREA: 2012128556



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 138
Processo Nº	Rubrica: 100



A área total do terreno é de 7.840 m<sup>2</sup> (informação descrita no quadro de áreas do projeto), sendo 626,15 m<sup>2</sup> de área a construir.

Os efluentes sanitários gerados pela edificação serão transportados através de tubo de PVC DN=100mm, com 8 metros de extensão, até a ligação com a rede pública de esgoto na rua, na qual é constituída por tubo de PVC DN=150mm.

As águas pluviais serão transportadas pelas calhas e posteriormente por tubos de concreto com 300 mm de diâmetro e 10 metros de extensão até a rede pública de drenagem pluvial.

A destinação dos efluentes sanitários provenientes do barracão do canteiro de obras será descartada na rede pública coletora de esgoto existente no local.

### 1.2 – CANTEIRO DE OBRAS.

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com 6 m<sup>2</sup> para a placa do governo e 2 m<sup>2</sup> para a placa da empresa.

No transporte de andaime deverá ser atendido o PCMAT com a elaboração dos Mapas de Risco por área e os cartazes indicativos dos procedimentos corretos, bem como o Ministério do Trabalho.

### 1.3 – MOVIMENTO DE TERRA.

As escavações serão realizadas com o uso de retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas, atingindo a cota de projeto. Se o material na profundidade indicada for instável, deveremos continuar até atingirmos camada de material considerado mais apropriado.

O material retirado da escavação será removido do local, carregado por caminhões e depositado em local previamente definido para este fim. Ficará neste local aguardando o seu retorno para o reaterro da vala de drenagem ou servir para outro propósito.

O material instável será substituído por pedregulhos, brita, areia grossa ou outro material apropriado, colocado em camadas uniformes, não superiores a 20,0 cm de espessura de material compactado.

### 1.4 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.

A modulação dos blocos deve ser dividida em duas partes, a primeira fiada apenas com o alinhamento dos blocos sem argamassa fazendo a verificação da compatibilidade dos blocos e marcação.

A segunda parte iniciada nos cantos, em seguida a primeira fiada, efetuando seu nivelamento, prumo, perpendicularidade e espessura das juntas amarradas de 1,0 cm. Nos cantos onde não houver elementos estruturais devem ser utilizados escantilhões.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rafael  
Rodrigo dos Santos Gasper  
Fiscal do Departamento  
Matr.: 40774  
Cadastr.: 2012,10300



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 139
Processo nº	Rubrica: [assinatura]



A ligação dos blocos com as vigas deve ser feita com telas metálicas parafusadas a elas a cada duas fiadas.

Uma linha horizontal deve ser esticada a cada fiada, o prumo e horizontalidade devem ser verificados a cada fiada. Os blocos não podem ser assentados com a face que possui furos no sentido onde receberá argamassa interna ou externa.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

### 1.5 – REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO

O emboço deverá ser executado em absoluto alinhamento e prumo, com a execução prévia de faixas verticais junto aos cantos bem prumadas, para que se possam esticar linhas de alinhamento para as demais faixas. Usar argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:6.

Nos revestimentos cerâmicos deverão ser observadas juntas de no mínimo 1,5mm de espessura (palitado), assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:1:5 e após rejuntados com cimento branco (ou na cor desejada) e alviade, na proporção de 3:1.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% (exceto onde indicado o contrário), nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.

A execução dos revestimentos dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

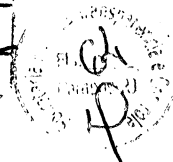
Onde houver revestimento de piso o rodapé será executado conforme o acabamento de piso.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

### 1.6 – ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRAHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
10774

Rodolfo dos Santos Garbar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat: 24404



A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

### 1.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

### 1.8 – COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO.

Deverão ser seguidos à risca o projeto arquitetônico e o posicionamento, inclinações e demais informações sobre as coberturas, observar perfeito alinhamento e paralelismo quando do assentamento.

Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado tais como trincas, protuberâncias, depressões, remendos, concentrações anormais, etc.

Concluídos os serviços a cobertura deverá se apresentar limpa e absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.

Os serviços de pintura somente poderão ser executados por profissionais comprovadamente competentes.

As pinturas somente poderão ser executadas se as superfícies em que forem aplicadas estiverem convenientemente limpas, secas e preparadas.

Durante a execução dos serviços e até a sua secagem completa deverão ser tomados vários cuidados para que não haja levantamento e disposição de pó.

Não poderá ser procedida a execução da demão seguinte enquanto não tiver decorrido o intervalo mínimo de 1 dia da demão anterior ou esta não estiver totalmente seca. Se as demãos sucessivas forem de massa e tintas deverão ser respeitadas o intervalo mínimo de 2 dias.

Os serviços deverão ser executados cuidadosamente e de modo limpo protegendo a parte já pintada ou que permanecerão aparentes isentas de pingos e salpicaduras. Para tanto serão providenciadas proteções do tipo "máscaras" e separações ou mesmo pintura com preservador plástico que permita a posterior remoção da película de proteção.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodolfo dos Santos Cooper  
Fiscal de Obras e  
Matr.: 40775  
CRS 2012/00000





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 244
Rubrica	[Assinatura]



Eventuais respingos e manchas deverão ser cuidadosamente retirados antes de a tinta secar e com a utilização de removedor adequado.

### 1.9 – APARELHOS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As, bacias sanitárias, cubas de embutir e lavatório com coluna de todos BWCs e Lavabos terão cores e modelos detalhados pelo projeto arquitetônico. Poderão da marca Deca, Ideal Standart , Celite. E deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Os metais, misturadores, torneiras e registros, serão da marca “Deca”, “Docol”, “Fabrimar” ou equivalente.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

As lâmpadas e ventiladores que serão trocados deverão funcionar perfeitamente sem promover perigo aos usuários.

**Jorge Willian Pereira Cabral**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula: 40774

Jorge Willian Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo dos Santos Gaspar  
Fiscal do Urbanismo  
Matr.: 24281  
CREA: 2012428658



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 342
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. \_\_\_/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO (PÚBLICA) - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - RUA RENATO BARBOSA GOMES, S/Nº - ALPHAVILLE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 013/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/48 do processo n.º 2021.129.000094-0-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Unidade de Acolhimento (Pública) - Residência Inclusiva - Rua Renato Barbosa Gomes, s/nº - Alphaville - Campos dos Goytacazes - RJ.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, que juntamente com o Edital n.º. 013/2021, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.



Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fls.: 143 Rubrica: [assinatura]
---	------------------------------------

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2021.129.000094-0-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros,



COMISSÃO	Fis.:	124
Permanente	Rubrica:	[assinatura]
Licitação	Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **013/2021**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ainda a **CONTRATADA**:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.



COMISSÃO Permanente de Licitação	Fls.: 145
Processo Nº	Rubrica:

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**



GOYTACAZES	Fls.: 146
Comissão Permanente de Licitação	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## de Desenvolvimento Humano e Social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 147
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

### CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

### CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 08244012040730000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste CONTRATO, é de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2021, a CONTRATADA está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o CONTRATANTE, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, sem responsabilidade do CONTRATANTE por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele

[assinatura] 29



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 148
Processo Nº	Rubrica:

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

eventuais créditos em favor do mesmo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o CONTRATO e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA, e tal fato provocar danos ao CONTRATANTE, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento dos danos.





Compras Permanente	Fis.: 249
Licitação	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;
- II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- III - a cessão da posição contratual;
- IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;
- VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;
- VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;
- X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e
- XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta)



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 150
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 151
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

#### Observações:

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 152
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 013/2021

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO Permanente de Licitação	Fis.: 153
Processo Nº	Rubrica:

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 154
	Rubrica:
Processo Nº	

Processo nº 2021.129.000094-0-PR  
Data: 06/10/2021

## ANEXO VI

## PROJETO BÁSICO



## 1.0 -- OBJETO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.008/93, tem por objeto o Contrato de Repasse nº 287749/2019 - Operação 1089583-31 e tem por finalidade "construção da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - construção de unidade de acolhimento (pública) - RESIDÊNCIA INCLUSIVA", localizado na Rua Renato Barbosa Gomes, s/nº - Alphaville - Campos dos Goytacazes/RJ.

## 2.0 -- JUSTIFICATIVA

A Residência inclusiva é acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de rede de apoio familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

O objeto visa implantar a segunda Residência Inclusiva no município atendendo a demanda reprimida de casos em acompanhamento pelos CREAS para inserção no serviço. Oferta de serviço sócio-assistencial omnívoro próprio visando referência no território em local estratégico. É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventual reforma de melhoria e manutenção.

## 3.0 -- PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

3.1 -- Conforme orçamento anexo o memorial descritivo em anexo.

3.2 -- Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 -- No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## 4.0 -- PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## 5.0 -- SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## 6.0 -- TRANSPORTE

Jorge Wilian Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo dos Anjos Gaspar  
Fiscal do Urbanismo  
Mat.: 24131  
CREA: 2012120658



A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## 7.0 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

7.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSF nº 07/2011.

7.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSF nos termos dos artigos 40, 41, 45 e 46 da Lei Municipal.

7.4- O Manifesto de Resíduos é documento oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos. Impresso em 04 (quatro) vias, no ato de entulhos da Codin ou a outra destinação, tal documento aprovado no PGRS.

7.5- Ambos os formulários encontram-se disponíveis no site da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins: [www.smsp.campos.rj.gov.br](http://www.smsp.campos.rj.gov.br).

7.6- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Alçô de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.7- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PIEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.8- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## 8.0 - GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.





### 8.0 - GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

### 9.0 - CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

### 10.0 -CAPACIDADE TÉCNICA.

10.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

10.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
Execução de estruturas de concreto armado 25 mpa	M3
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados	M2
Emboço em argamassa com preparo manual	M2

10.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

Rodrigo das Graças Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente	Fis.: 158
Licitação	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	



10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

10.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.8- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

10.9- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados

## 11.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

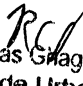
Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

11.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 12.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

  
Jorge Williams Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura

  
Rodrigo das Neves Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 159
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]



12.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### 13.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS.

13.1 - O valor estimado do serviço objeto deste Projeto Básico é **R\$ 540.880,49 (quinhentos e quarenta mil, Oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

### 14.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1 -Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada(de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

14.2 -Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3 -As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

### 15.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1 - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2 -Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

15.1.3 -Entregar os serviços concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4 -Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura

Rodolfo das Graças Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 160
Processo Nº	Nubricar



Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

15.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

15.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

15.1.8 – Utilizar na execução dos serviços, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

15.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;


15.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;


15.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

15.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

  
Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774

  
Rodrigo das Graças Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431  
CPF: 0042128656



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 161
	Rubrica:



15.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

#### 16.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.


16.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2021.

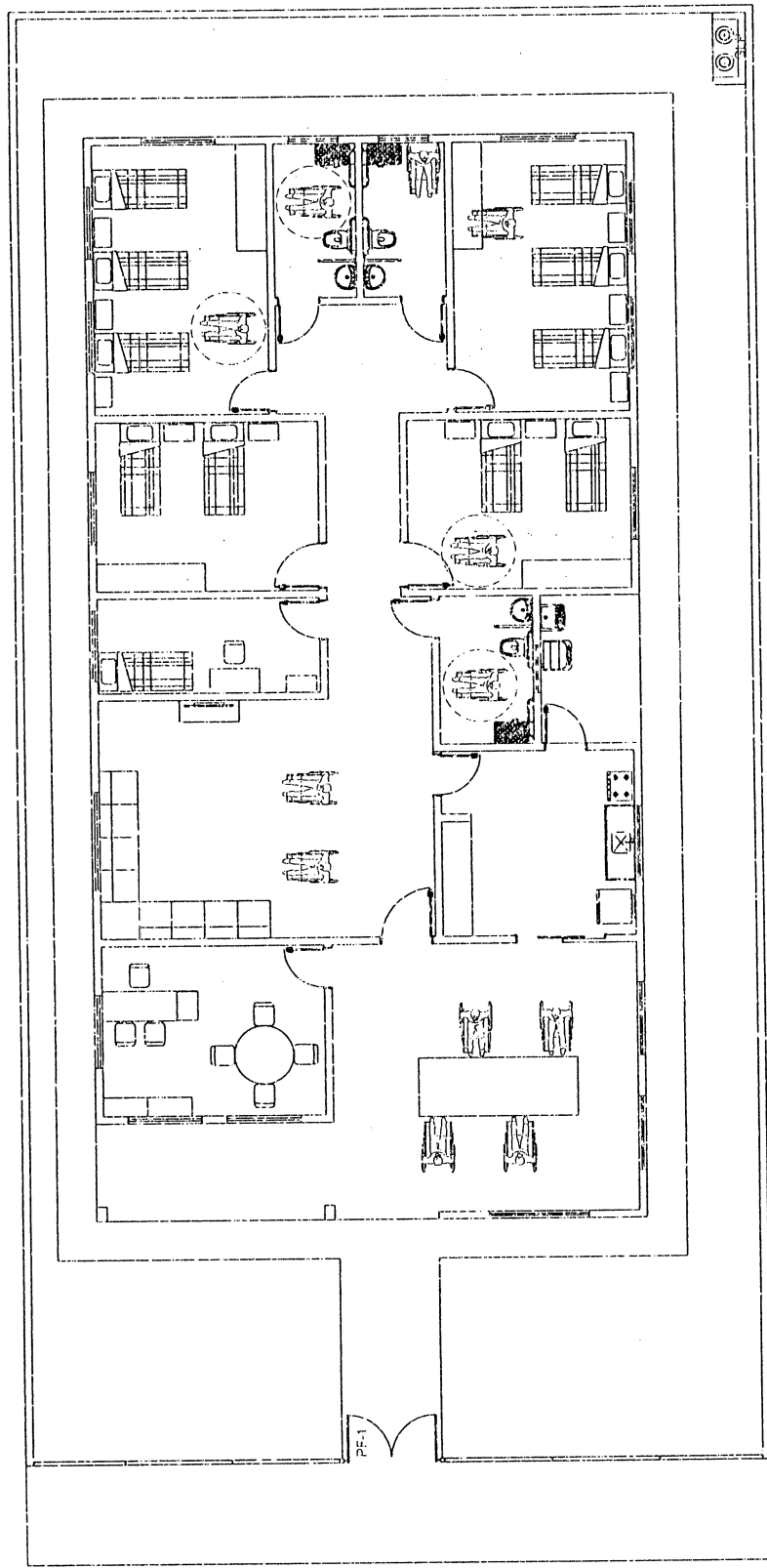
  
Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 40774

  
Rodrigo das Graças Gaspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431  
CREA: 2012128656





*DCU*  
Rodrigo das Chagas Caspar  
Fiscal de Urbanismo  
Mat.: 34431  
CREA: 2012128656



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
PROJETO ARQUITETÔNICO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
PLANTA LAYOUT - ESC 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 248,23m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>

*JWP*  
Jorge Wilson Pereira Cabral  
Secretário Municipal Obras  
e Infraestrutura  
Matr.: 40774







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1069583-31 | Nº SICONV: 267749/2019 | PROponente TOMADOR: Município de Campos dos Cavaliere | APELIDO EMPREENDIMENTO: RESIDÊNCIA INCLUSIVA | DESCRIÇÃO DO LOTE: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	540.980,49	0,61%	0,51%	0,51%	0,71%	0,81%	0,91%	1,01%	1,11%	1,21%	1,31%	1,41%	1,51%
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATOR:	821,84	100,00%											
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	31.565,92	100,00%											
1.3.	MÓVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.070,68	100,00%											
1.4.	TRANSPORTES	2.515,93	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.450,52	100,00%											
1.6.	GALERIA, DRENOS E CONEXOS	5.822,47	100,00%											
1.7.	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	28.157,91	100,00%											
1.8.	ESTRUTURAS 1 - SAPATAS	22.539,65	100,00%											
1.9.	ESTRUTURAS 2 - SUPERESTRUTURA	75.087,59	100,00%											
1.10.	ESTRUTURAS 3 - LAJES F.VERGAS	48.224,43	100,00%											
1.11.	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS	53.320,67	100,00%											
1.12.	CONTRAPISO, EMBUÇO, SOLEIRAS E PET	49.236,93	100,00%											
1.13.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TE	47.641,89	100,00%											
1.14.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA	42.632,22	100,00%											
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS,	40.986,62	100,00%											
1.16.	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERME	25.007,95	100,00%											
1.17.	PINTURAS	31.896,83	100,00%											
1.18.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, S	21.934,24	100,00%											
1.19.	CUSTOS RODOVIÁRIOS	1.155,46	100,00%											

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total:	R\$ 540.389,49		0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981,10	31,595,52	10,586,66	4,450,52	28,162,32	75,087,59	48,224,43	53,323,67	49,238,96	47,641,89	42,632,22	147,975,61	
	Investimento:	0,37%	5,84%	1,96%	0,82%	5,21%	13,88%	9,92%	9,95%	9,10%	8,81%	7,28%	27,35%	
	Repasso	1.923,85	30,682,47	10,280,72	4,321,91	27,348,48	72,898,27	46,830,82	51,782,71	47,816,05	46,295,12	41,400,22	143,699,38	
	Contrapartida	57,25	913,05	305,94	128,51	813,84	2,159,32	1,393,61	1,540,96	1,422,91	1,376,77	1,232,00	4,276,23	
	Outros	1.981												



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063560-31	Nº SICORV 13877492019	PROPOSTANTE Município de Campos dos Goytacazes	PROPOSTA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ
---------------------------	--------------------------	---	----------------------------------	--------------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Parceias:		04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	03/16
	Acumulado:		57,75	970,90	1.272,24	1.404,86	2.216,65	4.389,01	5.781,62	7.322,50	8.745,49	10.122,26	11.354,26	15.830,49
	Outros:													
	Investimento:		1.984,10	33.576,62	41.153,10	49.613,80	76.776,12	151.647,71	239.069,16	353.597,91	392.550,77	350.271,65	352.904,04	560.829,43

Campos dos Goytacazes RJ  
 local  
 Data  
 terça-feira, 10 de agosto de 2021

Responsável Técnico  
 Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
 CREA/CAU: 066A/06388  
 ART/RRT: SN0561429300CT01

Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Nº  
 Fls.: 100  
 Rubrica: [assinatura]

Arquivo  
 15/38  
 Campos dos Goytacazes  
 [assinatura]

RCG  
 Rodrigo das Chagas Caspar  
 Fiscal de Urbanismo  
 Matr.: 34431  
 CREA: 2012:28606

[assinatura]  
 Jorge William Pereira Cabral  
 Secretário Municipal Obras  
 e Infraestrutura  
 Matr.: 40774